

**BomEDITAL/CONVITE N. 13/2023 - VAGAS REMANESCENTES**  
**GRUPO DE ESTUDOS ELEITORAL**  
CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

## SUMÁRIO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	1
2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS .....	2
3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS.....	2
4. METODOLOGIA .....	2
5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO .....	3
6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES.....	3
7. CERTIFICAÇÃO .....	4
8. VAGAS .....	5
9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO.....	5
10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS.....	6
11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO .....	6
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
13. CRONOGRAMA.....	7
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO .....	7
ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.....	7

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de 13 de dezembro de 2023 até o dia 17 de janeiro de 2024, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de vagas remanescentes de integrantes internos do Grupo de Estudos Eleitoral – GE\_Eleitoral do CEAF para o ciclo 2024.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este edital visa a selecionar 10 (dez) membros e 5 (cinco) assessores do MPBA para participar do Grupo de Estudos Eleitoral - GE\_Eleitoral no ciclo 2024, com o intuito de cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo I.

## **2. COORDENAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS**

2.1 Os trabalhos do GE\_Eleitoral serão coordenados pelo Líder Millen Castro Medeiros de Moura, promotor de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia especialista em direito processual civil e direito processual penal, direito público municipal e proteção integral à criança e ao adolescente, atual coordenador do Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais do Estado da Bahia – NUEL-MP-BA.

## **3. OBJETIVOS DO GRUPO DE ESTUDOS**

### **3.1 Geral:**

Aprofundar o conhecimento prático e teórico sobre a temática eleitoral, sugerindo diretrizes de atuação pelo Ministério Público do Estado da Bahia, especialmente em questões polêmicas.

### **3.2 Específico:**

3.2.1 Articular e integrar atividades de estudos e pesquisas que impactem na atuação de membros e servidores do Ministério Público do Estado da Bahia quanto às atividades promovidas pelo Núcleo de Apoio às Promotorias de Justiça Eleitorais – NUEL.

3.2.2 Fomentar atividades que possibilitem discussões acerca de questões polêmicas e alterações recentes no Direito Eleitoral, especialmente para fortalecer a atuação ministerial nas próximas eleições

## **4. METODOLOGIA**

4.1 A metodologia estimulará a discussão, trocas de experiências e reflexão sobre o tema e as questões propostas.

4.2 Cada encontro terá como convidado(a) um(a) professor(a) que exporá brevemente os pontos essenciais e os polêmicos dos temas. Na sequência, será aberta a discussão entre os participantes. Enquanto isso, um representante do grupo, a ser escolhido, fará um resumo escrito dos pontos discutidos no encontro para depois o enviar, em prazo a ser acertado, para o líder, que o validará e o distribuirá entre os outros. Sugere-se, previamente, leitura e análise dos textos a serem expostos em cada encontro, dentre os previamente definidos.

4.3 Caberá ao líder o planejamento e distribuição dos materiais didáticos dos encontros, os quais, além dos textos, podem ser constituídos de podcasts, vídeos-

aulas e outros objetos de aprendizagem, conforme o projeto pedagógico do curso. O material será disponibilizado previamente por e-mail.

4.4 A regra é que os encontros sejam remotos, por intermédio da plataforma *Microsoft Teams*.

4.5 Os encontros, ocorrerão, preferencialmente, das 15h às 17h30min das primeiras quartas-feiras dos meses discriminados no item 5.

4.7 Resultados:

4.7.1 Com a criação e desenvolvimento das atividades, espera-se alcançar resultados que:

- a) contribuam para a efetividade das atividades ministeriais na área eleitoral;
- b) colaborem com a solução dos problemas enfrentados pelo Ministério Público nos processos eleitorais;
- c) fomentem o fortalecimento de uma cultura de membro do Ministério Público atuante na área eleitoral.

## **5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

5.1 O conteúdo programático, cuja bibliografia referencial está descrita no Anexo I - Plano de trabalho, está relacionado aos sete subtemas previamente.

5.2 Desenvolvimento do Plano de Trabalho | Ciclo 2024

- a) 5º Encontro: 06/03/2024
- b) 6º Encontro: 04/04/2024
- c) 7º Encontro: 01/05/2024
- d) 8º Encontro: 05/06/2024
- e) 9º Encontro: 03/07/2024
- f) 10º Encontro: 07/08/2024
- g) 11º Encontro: 04/09/2024
- h) 12º Encontro: 02/10/2024
- i) 13º Encontro: 06/11/2024
- j) 14º Encontro: 04/12/2024

5.3 As datas descritas no item 5 poderão sofrer alterações conforme o desenvolvimento do plano de trabalho.

## **6. PÚBLICO-ALVO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES**

6.1 Poderão participar deste processo seletivo membros e assessores do Ministério Público do Estado da Bahia, desde que possuam disponibilidade para os encontros multilaterais e tenham sido previamente selecionados.

6.2 É esperado dos(as) interessados(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando, assim, estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.

6.3 Os(as) integrantes deverão possuir o seguinte perfil profissional:

- a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
- b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
- c) conhecimento das atribuições do MPBA;
- d) capacidades de autogestão e administrativa; e
- e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

6.4 Os(as) integrantes terão as seguintes atribuições:

- a) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho, inclusive o resumo citado no item 4.2, caso sejam escolhidos para tanto;
- b) informar ao líder do grupo as ocorrências no desenvolvimento dos trabalhos;
- c) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos das investigações; e
- d) garantir a referência ao MPBA como Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

6.5 O plano de trabalho está disponível no Anexo I deste Edital, e poderá ser atualizado periodicamente pelo líder do grupo, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

6.5.1 As atualizações ao plano de trabalho estarão disponíveis no ambiente virtual do GE\_Eleitoral: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/ge\\_eleitoral-turma-1/](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/grupos-de-pesquisa/ge_eleitoral-turma-1/)

## 7. CERTIFICAÇÃO

7.1 O GE\_Eleitoral, no ciclo 2024 tem como carga horária de certificação o total de 35 horas, sendo 25 horas destinadas aos encontros somadas a 10 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas

7.2 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros, é necessário o registro de presença em cada um deles, seja presencial ou à distância. Em caso de haver algum evento presencial, os participantes que estiverem no local assinarão lista de presença; os que estão a distância o farão via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

7.3 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) integrante.

## **8. VAGAS**

8.1 Serão destinadas 10 (dez) vagas para membros e 5 (cinco) vagas para assessores do MPBA, conforme pontuação estabelecida com base nos critérios de seleção descritos no Anexo II deste Edital.

8.2 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo II deste Edital.

8.3 Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e maior tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.

8.4 Os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição do líder, respeitada a ordem de classificação.

8.5 As vagas remanescentes serão preenchidas por editais de convocação posteriores.

## **9. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

9.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 13 de dezembro de 2023 até o dia 17 de janeiro de 2024, e deverão ser efetivadas somente pela internet.

9.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: <https://forms.office.com/r/nhCNvvDCws>

9.3 Serão aceitas inscrições somente no período previsto no item 9.1 deste Edital.

9.4 Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição.

## **10. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS**

10.1 Cada grupo de estudos poderá inserir, em seu plano de trabalho, eventuais necessidades materiais e financeiras, essas alterações serão submetidas pelo líder do grupo à Coordenação do CEAF.

10.2 A disponibilidade de recursos materiais e financeiros é destinada à execução dos estudos e de despesas essenciais ao trabalho do grupo.

10.3 A gestão financeira e a prestação de contas serão de responsabilidade do líder do grupo.

10.4 Os bens materiais disponibilizados seguirão sendo de propriedade do CEAF.

10.5 Caberá ao CEAF deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.

10.6 A gestão do tempo gasto com as atividades de estudos e sua adequação ao trabalho ordinário são de responsabilidade do(a) próprio(a) integrante interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

## **11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada a partir do dia 22 janeiro de 2024, na página <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/> e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido neste edital (item 13).

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviados para o e-mail [ceaf.pesquisa@mpba.mp.br](mailto:ceaf.pesquisa@mpba.mp.br), respeitando os prazos previsto no item

12.2 O cronograma previsto no item 13 poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.

12.3 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo por meio da página:

<https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento/>

12.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenação do CEAF

### 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Abertura das inscrições	13/12/2023 a 17/01/2024
Publicação do resultado final	22/01/2024
Próximo encontro	06/03/2024

### ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

Disponível em: <https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/02/ANEXO-I-Plano-de-trabalho-GE-Eleitoral-alterado-por-Millen.pdf>

### ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Disponível em: [https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/02/ANEXO-II-criterios-de-pontuacao\\_GE\\_Eleitoral-alterado-por-Millen.pdf](https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2023/02/ANEXO-II-criterios-de-pontuacao_GE_Eleitoral-alterado-por-Millen.pdf)